

Lei n.: 00040/48

CRIA O CARGO DE TRATORISTA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da prefeitura o cargo de tratorista, com os vencimentos anuais de cr\$9.600,00(nove mil seiscientos cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de cr\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1948.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de setembro de 1948.

Jovelino Rabello - Prefeito Municipal